A C Ó R D Ã O

TC-023036.989.25-9
(ref. TC-008035.989.20-1)
Recorrente: Paulo Alexandre Barbosa – Ex-Prefeito do Município de Santos.
Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2020, pela Prefeitura Municipal de Santos à Fundação do ABC – FUABC.
Responsáveis: Paulo Alexandre Barbosa (Prefeito), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC) e Adriana Berringer Stephan (Presidente da FUABC).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 08/12/25, na parte que julgou irregular a prestação de contas do valor de R$28.508,49, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.
Advogados: Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.
Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: GDF-7.

TC-000760.989.26-9
(ref. TC-008035.989.20-1)
Recorrente: Fundação do ABC – FUABC.
Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2020, pela Prefeitura Municipal de Santos à Fundação do ABC – FUABC.
Responsáveis: Paulo Alexandre Barbosa (Prefeito), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC) e Adriana Berringer Stephan (Presidente da FUABC).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 08/12/25, na parte que julgou irregular a prestação de contas do valor de R$28.508,49, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.
Advogados: Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NDD7-50R9-79VB-680R

Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.
Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: GDF-7.

RECURSO ORDINÁRIO. REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. DESPESAS ADMINISTRATIVAS. RATEIO. NÃO COMPROVADA A NECESSIDADE DE ALGUNS GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO AJUSTADO. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.
Nos repasses às Entidades do Terceiro Setor, é imprescindível que a aplicação de recursos em despesas administrativas e/ou custos indiretos, além de devidamente prevista no Plano de Trabalho e documentalmente comprovada, seja acompanhada de evidências de vinculação e necessidade dos desembolsos ao objeto do Ajuste (TC-TC-032072/026/15 e TC-011216.989.23-6).

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer dos Recursos Ordinários e, quanto ao mérito, considerando que os argumentos oferecidos pelos recorrente não modificaram a situação processual, negar-lhes provimento, mantendo-se, integralmente, os termos da r. decisão recorrida.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 13 de abril de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NDD7-50R9-79VB-680R